

PORTARIA N° 02/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

Instala a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP define suas responsabilidades, nomeia seus membros e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 53 do Regimento Interno, bem como com as instruções emanadas do Tribunal de Contas da União, notadamente aquelas relativas ao princípio da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio na condição de efetivo o Conselheiro **José Augusto Magalhães** - CONRERP/2ª – 4647, e Conselheiros Suplentes **Patrícia Rosa Rigamonti** - CONRERP/2ª – 2623 e **Ramon Lourenço Fernandes** - CONRERP/2ª – 3951.

Art. 2º - Compete à CPTCP acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do CONRERP/2ª;

I – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

- a – proposta orçamentária;
- b – reformulações orçamentárias;
- c – prestação de contas.

II – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para seu aperfeiçoamento, mediante relatório ou parecer sobre:

- a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;
- b – a situação patrimonial.

III – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

- a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

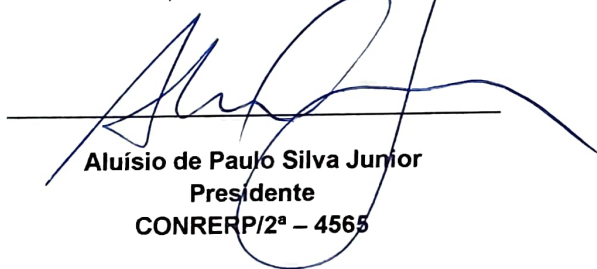
b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como o Livro Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

IV – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação da Presidente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2022.



Aluísio de Paulo Silva Junior
Presidente
CONRERP/2ª – 4565